



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NIG/RJ

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **CHANGAN LI, também registrado como LI CHANG AN**

Referência: Processo SEI nº **08704.004096/2026-15**

1. Fica o(a) senhor(a) **CHANGAN LI**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **Y232553F (ATIVO)**, nacional da **CHINA**, nascido(a) aos 28/01/1954, filho(a) de FAN SE LUN e LI CHENGJIN, **NOTIFICADO(A) a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço <umig.nig.rj@pf.gov.br>.

Lucas Almeida Lourenço
Agente de Polícia Federal
Chefe da UMIG/NPA/DPF/NIG/RJ



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALMEIDA LOURENCO, Agente de Polícia Federal**, em 17/06/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146644524&crc=9FD25B89.
Código verificador: **146644524** e Código CRC: **9FD25B89**.